



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Chamada Pública para credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, destinados à manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos, visando garantir a continuidade dos serviços públicos executados pelas diversas Secretarias da Administração Municipal de Caseiros/RS.

1. Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, identificou a necessidade de contratação contínua de serviços mecânicos especializados para atendimento da frota municipal.

A frota é utilizada na execução de serviços essenciais, tais como manutenção e conservação de estradas, transporte escolar, coleta e destinação de resíduos sólidos, atendimento à saúde, apoio às atividades agrícolas, assistência social e atividades administrativas.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, paralisação de veículos e máquinas, aumento de custos com reparos emergenciais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, torna-se necessária a abertura de processo de Chamada Pública para credenciamento, garantindo atendimento ágil, eficiente e contínuo às demandas de manutenção da frota.

2. Descrição do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Estimativa
1	Mão de Obra oficina – Veículos leves	Horas	1.500
2	Mão de Obra oficina – Veículos pesados	Horas	1.500
3	Mão de Obra oficina – Máquinas	Horas	1.500
4	Serviços elétricos	Horas	1.500
5	Serviços de troca de óleo	Horas	1.500
6	Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado e afins da linha automotiva (corretiva e preventiva) em veículos das linhas leve, pesada e máquinas	Horas	1.000



As quantidades se justificam de acordo com estimativas levantadas, estando sujeitas as demandas e necessidades da Administração Municipal.

As quantidades mencionadas na tabela acima são meras estimativas não vinculando a administração pública a contratações mínimas ou máximas.

Os serviços serão classificados como serviços simples e serviços complexos, podendo haver diferença de valores entre os dois.

As empresas interessadas devem estar localizadas em um raio de até 100 km da sede do município de Caseiros/RS.

- a) Serviços de retifica de motor, abertura de caixa e outros de maior complexidade não fazem parte da quantificação de horas/mecânico;
- b) Serviços simples compreende horas mecânico para itens a serem consertados de baixa complexidade em que não há, como por exemplo, que dispense aparelhos específicos ou ferramentas especiais;
- c) Consertos complexos são aqueles que não se enquadram no conceito de serviços simples;
- d) A quantificação horária de conserto observará a pratica usual comercial e em caso de divergência se seguirá a quantidade ou tempo estabelecido pelo fabricante, e não existindo ou não localizada esta medida de tempo será apurada por engenheiro Mecânico contratado pelo município;
- e) Os serviços simples de conserto deverão ser realizados no município de Caseiros RS;
- f) A contratação não engloba a realização de conserto quando houver dano em viagem;
- g) Nas trocas de óleo que deverão ser realizadas no município de Caseiros, deverá o contratado manter recipiente apropriada para conservação do óleo retirado para futuro descarte;
- h) As peças substituídas por ocasião do conserto deverão ser devolvidas ao município nas caixas das peças novas que foram substituídas;
- i) A execução dos serviços deverá se dar no prazo de 02 dias após a autorização de serviço, sendo que este mesmo prazo é o tempo máximo para se apresentar o orçamento de demanda de conserto;
- j) A entrega dos serviços deverá ocorrer no tempo necessário para o conserto conforme a cobrança gerada, observando o item "h";
- k) Os critérios de tempo para execução dos serviços e demais operacionalidades dos consertos mecânicos aplicados consertos mecânicos



aplicam-se para serviço elétrico e para soldas, enquanto a troca de óleo deve ser realizada no mesmo dia;

l) A troca de óleo, serviços elétricos e de solda, devem ser realizados em Caseiros;

m) Nos serviços simples que haja recusa pelo contratado em executar, de forma justificada, restará ao contratado do serviço complexo executar;

n) As despesas de transporte até o local de conserto correm por conta do município desde que não distante mais que 30 km da sede do município de Caseiros;

o) A presente contratação não se constitui em exclusividade podendo o município efetuar licitação para contratação de conserto específico quer seja por qualquer uma das modalidades previstas em lei;

3. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento regular, seguro e eficiente da frota municipal, condição indispensável para a prestação dos serviços públicos.

A realização de credenciamento por meio de Chamada Pública possibilita ampliar o número de prestadores aptos, garantindo maior agilidade no atendimento, especialmente em situações emergenciais, além de promover economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

4. Estimativa de Valor e Pesquisa de preços

A pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valores será realizada pelo setor de compras, com base em pesquisa nos sites oficiais Licitacon e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através de fornecedores regionais e locais.

5. Local de Entrega e Execução dos Serviços

Os serviços serão executados nas instalações das empresas credenciadas ou, quando necessário, no local onde se encontrar o veículo ou equipamento, dentro do Município de Caseiros/RS ou em raio compatível com a operação da frota municipal, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento.

6. Do acompanhamento e da Fiscalização

O setor de compras realizará o acompanhamento das entregas e a solicitação dos pedidos. E o responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo



será indicado pela Administração Municipal, na formalização do Contrato, o qual deverá acompanhar o andamento dos pedidos, assim como os prazos de entrega e qualidade dos produtos.

7. Dos Deveres e Responsabilidades da Contratada e do Contratante

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, termo de referência e firmadas através de contrato administrativo;

A Contratante deve receber os materiais no prazo e nas condições estabelecidas conforme especificações constantes no Contrato Administrativo;

8. Das Sanções Administrativas

Comete infração Administrativa nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

9. Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma parcelada quanto à execução dos serviços, conforme a demanda efetiva da frota municipal.

10. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Manutenção preventiva e corretiva adequada da frota municipal;
- Redução de paralisações e custos com reparos emergenciais;
- Maior eficiência e segurança na operação dos veículos e máquinas;
- Atendimento eficaz às demandas da população.

11. Conclusão e Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços mecânicos por meio de Chamada Pública para credenciamento é necessária, viável e de interesse público.

A solução apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, considerando a ampla oferta de empresas aptas a prestar os serviços, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Caseiros, 28 de janeiro de 2026


ALMIR AMARAL DE CHAVES

Secretário Municipal de Obras E Serviços Públicos